



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

EDITAL Nº 014/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
IFMG – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA***

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA*, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 58 da Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna público o Processo Seletivo de Afastamento de Docentes do IFMG – *Campus São João Evangelista* para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Afastamento, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus São João Evangelista*, com interesse em afastamento, a pedido, para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.2 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para afastamento.

1.3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Afastamento serão divulgados por meio de Edital no Sítio do IFMG – *Campus São João Evangelista*.

1.5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Afastamento será publicada no Sítio do IFMG – *Campus São João Evangelista*.

1.6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Afastamento ficará a cargo de Comissão Organizadora, designada por ato do Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus São João Evangelista*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Afastamento os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atenda às exigências para inscrição no processo, conforme disposto neste Edital.

2.2 Não poderão participar do Processo Seletivo de Afastamento, os servidores que:

- a) Estão em gozo de licença para tratar de interesses particulares, conforme art. 91 da Lei nº 8.112/1990;
- b) Estão cedidos ou requisitados por outro órgão da Administração Pública;
- c) Estão em regime de colaboração ou cooperação técnica;
- d) Estão afastados para mandato eletivo;
- e) Estão afastados para missão no exterior;
- f) Estão em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, exceto por motivo de saúde, ou em exercício provisório para esse efeito;
- g) Estão em processo de remoção, considerando a data da publicação deste Edital.

2.2.1 Os servidores que se encontrarem em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou em regime de colaboração ou cooperação técnica, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Afastamento, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento, ou encerramento da cooperação técnica para efetivação da inscrição, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **05 a 07 de julho de 2016**, no Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFMG – *Campus* São João Evangelista das 07h às 17h.

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Documentos comprobatórios de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação Stricto Sensu.

3.2 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital.

4.2 Em cumprimento ao Art. 03 da Portaria nº 0246 de 13 de março de 2013, os processos de inscrição serão encaminhados para os respectivos Colegiados de Áreas para averiguação do preenchimento dos requisitos com a vaga pleiteada para o afastamento.

4.2.1 Os Colegiados de Áreas reunir-se-ão com a presença da maioria absoluta dos seus membros;

4.2.2 Atinge-se a maioria absoluta, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do Colegiado;

4.2.3 Os votos dos docentes serão nominais, devendo ser acompanhados de justificativas, e registrados em ata;

4.2.4 Os membros do Colegiado Área deverão se manifestar acerca da solicitação de afastamento do docente, dando seu voto de acordo ou não.

4.2.5 Os Colegiados terão o prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento das inscrições para manifestar, através de ato fundamentado, sobre a liberação do inscrito.

4.3 Após o exame preliminar a que se refere o item 4.1 deste Edital, bem como, da emissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

do parecer pelo Colegiado de Área procederá à classificação dos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Havendo empate entre os inscritos, considerar-se-á para fins de desempate, os critérios para concessão de afastamento para capacitação docente do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista:

5.1.1 Matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado em área afim a que atua no *Campus* como docente;

5.1.2 Maior tempo de serviço como docente integrante efetivo do quadro de pessoal da Rede Federal de Ensino;

5.1.3 Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu;

5.1.4 Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de um dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos pessoalmente à Gestão de Pessoas da unidade de lotação.

6.3 Só serão aceitos recursos em formulário próprio, devendo o candidato preencher o modelo do anexo VII, com escrita legível e que possibilite a identificação do servidor.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos candidatos será homologado pelo Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista, publicado no Sítio do IFMG – *Campus* São João Evangelista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à liberação, ficando, o ato, condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas.

8.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Afastamento serão disponibilizadas no Sítio do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

8.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do IFMG – *Campus* São João Evangelista, após pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Afastamento.

São João Evangelista, 05 de julho de 2016.

José Roberto de Paula
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO (Edital nº 014/2016)

NOME COMPLETO:	
DATA NASCIMENTO:	SIAPE:
ÁREA:	
TEMPO DO AFASTAMENTO:	
DECLARAÇÃO	
<i>Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no Edital N° 014/2016, regulador do presente Processo Seletivo de Afastamento.</i>	
<i>Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.</i>	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
CARIMBO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	